Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO PMV/GP Nº. 386/2023

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 49/2023

Ref.: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimenta-lo sirvo-me da presente, em atendimento ao disposto para encaminha projeto de lei que "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para solicitar a aprovação por esta colenda câmara, devidamente acompanhado da mensagem nº 49/2023.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Caputo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
31 AGO 2023
PROTOCOLO Nº 408 /2023

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 049/2023 Vassouras, 31 de agosto de 2023.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Caputo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de Lei ora apresentado visa a adequação das contas do município, tendo em vista a perda de arrecadação sofrida pelo município nos anos de 2022 e 2023, prezando pelo princípio da boa gestão e adequação dos gastos a disponibilidade orçamentaria do ente federativo.

Em números, tivemos uma diferença negativa de arrecadação entre o previsto e o arrecadado no ano de 2022 na casa de R$16.367.066,75, apenas na fonte de royalties federal, fonte 1704.

E no ano de 2023, trabalhamos com uma previsão de deficit de arrecadação na casa de R$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões), o que caso não ocorra tais medidas de contingenciamento, poderá impactar diretamente na economia do município.

Certo que os principais fatores para perda de arrecadação foram o desenquadramento dos royalties, bem como, a mudança na politica do ICMS estadual, que retirou do orçamento estadual aproximadamente R$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), o que impactou diretamente da arrecadação de todos os municípios do estado, sem contar as perdas do FPM, que não foram recompensadas ainda pelos governos federal e estadual.

Por esses motivos, creio que a proposta será bem recebida e acolhida por essa emérita Casa, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a administração tem recebido no avanço do processo de transformação da Cidade de Vassouras.

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____, de ___ de _____ de 2023

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica reduzido pelo prazo de 90 dias, os valores dos subsídios recebidos pelos servidores públicos municipais, nomeados através de provimento em comissão, que percebam salários entre R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e R$2.100,00 (dois mil e cem reais), no percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 2º - Fica reduzido pelo prazo de 90 dias, os valores dos subsídios recebidos pelos servidores públicos municipais, nomeados através de provimento em comissão, que percebam salários entre R$1.800,00(mil e oitocentos reais) e R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º - Fica reduzido pelo prazo de 90 dias, os valores dos subsídios recebidos pelo Prefeito, Vice Prefeita e ocupantes de cargos em comissão cujo símbolo do cargo seja APM, no percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Vassouras, 31 de agosto de 2023.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito